

ORÇAMENTO PLURIANUAL		CONSOLIDAÇÃO GERAL			(em 10 ³)
1985 - 1987					
Fontes de Recursos	Aplicação	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
	Natureza da Despesa	1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>				
	<u>INVESTIMENTOS</u>	<u>1.201.500</u>	<u>3.089.330</u>	<u>6.624.500</u>	<u>10.915.330</u>
	-Obras e Instalações	1.021.830	2.710.000	5.920.000	9.651.830
	-Equipamento e Material Permanente	161.500	357.500	664.500	1.183.500
	-Execução do Programa de Mobilização Energética (PME)	18.170	21.830	40.000	80.000
	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	<u>30.900</u>	<u>66.000</u>	<u>140.000</u>	<u>236.900</u>
	-Aquisição de Imóveis	30.900	66.000	140.000	236.900
	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	<u>30.500</u>	<u>61.000</u>	<u>102.000</u>	<u>193.500</u>
	Transferências Intragovernamentais	30.000	60.000	100.000	190.000
	-Amortização da Dívida Interna	500	1.000	2.000	3.500

[Assinatura]
M. LOPES QUINTANA GILBERTO A. VILLORE
/RS/Nº 28.661 Secr. de Finanças
Contabilidade

TOTAL

1.262.900	3.216.330	6.866.500	11.345.730
-----------	-----------	-----------	------------

RUREM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

(Art. 1º da Lei nº 1875/61)

EXERCÍCIO DE 1965

PERÍODO		ORÇÃO: 08 - EQUIPE DE TURISMO				(em 10 ³)	
1965 - 1967		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Equipe de Turismo					
Fontes de Recursos	Aplicação	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL	
			1965	1966	1967		
ORÇAMENTÁRIOS		<u>INVESTIMENTOS</u>					
		-Obras e Instalações	20.000	30.000	50.000		100.000
		-Equipamento e Material Permanente	2.000	6.000	10.000		18.000
		<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>					
		-Aquisição de Imóveis	8.000	15.000	30.000		53.000
TOTAL			30.000	51.000	90.000		171.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

(Art. 1º Decreto Lei nº 1975/61)

EXERCÍCIO DE 1966

ORÇAMENTO FUNDACIONAL 1965 - 1967	ÓRGÃO: 07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Equipe de Saúde e Bem-Estar Social (07.10)
---	---

Aplicação Fontes de Recursos	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
		1965	1966	1967	
ORÇAMENTÁRIOS	<u>INVESTIMENTOS</u> -Equipamento e Material Perma- nente	500	1.500	3.500	5.500
	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u> -Aquisição de Imóveis	5.000	15.000	35.000	55.000

TOTAL

5.500	16.500	38.500	60.500
-------	--------	--------	--------

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI Nº 1.000, DE 1976 (161)

EXERCÍCIO DE 1985

ORÇAMENTO FUNDAMENTAL	RECEITA: C5 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: C2 - Núcleo de Serviços Rodoviários	(R\$ 10 ⁰⁰)
1985 - 1987		

Fontes de Recursos	Aplicação	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
			1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS		<u>INVESTIMENTOS</u>				
		-Obras e Instalações	10.000	30.000	70.000	110.000
		-Equipamento e Material Permanente	80.000	200.000	400.000	680.000
		<u>DEPESAS CORRENTES</u>				
		-Manutenção de Imóveis	2.000	2.000	2.000	6.000
TOTAL			90.000	230.000	470.000	790.000

ORÇAMENTO PLURIANUAL 1985-1987		ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01- Núcleo de Serviços Urbanos		(em 10 ³)		
Aplicação Fontes de Recursos		NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
			1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS		<u>INVESTIMENTOS</u>				
		-Obras e Instalações	931.830	2.500.000	5.500.000	8.931.830
		-Equipamento e Material Permanente	1.000	3.000	6.000	10.000
		-Execução do Programa de Mobilização Energética (PME)	18.170	21.830	40.000	80.000
		<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>				
		-Aquisição de Imóveis	15.000	30.000	60.000	105.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

LEI Nº 1075/81
EXERCÍCIO DE 1985

ORÇAMENTO
PLURIANUAL
1985 - 1987

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria de Finanças

(R\$ 10³)

Aplicação		DESPESAS PROGRAMADAS			
Fontes de Recursos	NATUREZA DA DESPESA	1985	1986	1987	TOTAL
ORÇAMENTÁRIOS	<u>INVESTIMENTOS</u> -Equipamento e Material Permanente	6.000	15.000	30.000	51.000
	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u> -Amortização da Dívida Interna -Amortização de Dívida Contratada (Confissão de Dívida com o - INPS)	500	1.000	2.000	3.500
TOTAL		6.500	16.000	32.000	54.500

ORÇAMENTO PLURIANUAL		ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
1985 - 1987		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria de Administração			(P. 10)	
Fontes de Recursos	Aplicação	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
			1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS		<u>INVESTIMENTOS</u>				
		-Equipamento e Material Permanente	6.000	10.000	20.000	36.000
		<u>TRANSF. DE CAPITAL</u>				
		-Despesa de Capital Interna				
		-Amortização de Dívida Contra-				
		-ida				
		(Confissão de Dívida com o				
		Estado)				
TOTAL			6.000	10.000	20.000	36.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

(ART. 5º DO DECRETO 141 Nº 1875/81)
EXERCÍCIO DE 1985

ORÇAMENTO ANUAL 1985 - 1987	ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Gabinete do Prefeito	(R\$ 10 ³)
-----------------------------------	---	------------------------

Aplicação Fontes de Recursos	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
		1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS	<u>INVESTIMENTOS</u> - Equipamento e Material Permanente	500	2.000	5.000	7.500
	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u> Transferências Intragovernamen- tais (Auxílio p/construção do Hospi- tal de Caridade de Butiá)	30.000	60.000	100.000	190.000
TOTAL		30.500	62.000	105.000	197.500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 1675/81
EXERCÍCIO DE 1985

ORÇAMENTO FUNDIÁRIO 1985 - 1987	ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Vereadores
---------------------------------------	---

(R\$ 10³)

Aplicação Fontes de Recursos	NATUREZA DA DESPESA	DESPESAS PROGRAMADAS			TOTAL
		1985	1986	1987	
ORÇAMENTÁRIOS	<u>INVESTIMENTOS</u>				
	- Equipamento e Material Permanente	20.000	30.000	40.000	90.000
TOTAL		20.000	30.000	40.000	90.000

PROJETO DE LEI Nº 629

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (DESPESAS DE CAPITAL) PARA O TRIÊNIO 1985/86/87.

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ou, QUADRO DAS APLICAÇÕES E RECURSOS, DE CAPITAL, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ para o triênio 1985/86/87, em conformidade com os dispositivos do Art. 60, parágrafo único da Constituição Federal, no art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, em consonância com os Artigos 23, 24, 25, e 26 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, e ainda seguindo ao que "permite", o Decreto-Lei Nº 1875, de 15.07.81, PREVÊ a aplicação de recursos, no montante de Cr\$11.345.730,00 (onze bilhões, trezentos e quarenta e cinco milhões, setecentos e trinta mil cruzeiros), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1985	1986	1987	TOTAL (Cr\$10 ³)
1- Administração Direta	1.262.900	3.216.330	6.866.500	11.345.730
2- Administração Indireta	-	-	-	-
TOTAIS (Cr\$10 ³)	1.262.900	3.216.330	6.866.500	11.345.730

ARTIGO 2º - Os recursos destinados ao Financiamento das despesas, no triênio, provem todos da administração direta, e dos respectivos Orçamentos anuais.

ARTIGO 3º - A realização das Despesas de Capital, obedecerá em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo ORÇAMENTO ANUAL.

ARTIGO 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento, pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM SOBRINHO CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o exercício de 1985/1987.

Este trabalho trata-se de dar cumprimento a um dispositivo legal, alterado através do Decreto-Lei / nº 1675/61, que é mencionado em seu artigo 5º. (Observando-se os artigos 23, 24, 25, e 26 da Lei Federal nº 4.320/64).

Conforme menciona o referido Decreto Lei, o Orçamento Plurianual de Investimentos, poderá ser enviado nos moldes do orçamento para 1985, (resumido, pelo que dispõe o decreto mencionado).

Neste trabalho elaborado para 3(três) exercícios, procuramos colocar totas as obras (projetos , etc...), que deverão ser realizadas em 1985, 1986, 1987 em cada Unidade Orçamentária.

Evidentemente que poderão haver ajustes neste orçamento, isto, devido a uma impossível exatidão / na fixação nos valores, pois, para um exercício, não podem ser previstos com exatidão, como prevê-los para três anos?

Enfatizamos aqui, os valores mais elevados, que foram colocados nos Serviços Urbanos, Rodoviários e Educação, metas prioritárias de qualquer Administração "municipal.

A discriminação minuciosa das obras e aquisições não estão contidas neste trabalho porque, a própria Legislação diz que, este Orçamento Plurianual poderá ser modificado (com inclusões e/ou exclusões), pois trata-se de um instrumento de programação da ação governamental a médio (ou longo) prazo. E atualmente, como poderíamos dizer que todas as obras pretendidas, serão realizadas?

Conforme já mencionamos, trata-se de um dispositivo legal, e, nos quadros em anexo Vossas Excelências encontrarão dados que julgamos necessários para um melhor entendimento dos projetos.

Confiantes na boa acolhida que Vossa Excelência e os demais ilustres representantes dessa Colenda Casa dispensarão a este trabalho, antecipamos nossos agradecimentos e, reafirmamos nesta oportunidade nossos protestos de distinta consideração.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

RUBEM JOSÉ CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI N.º 629

Orçamento Plurianual de Investimentos

— 1985 - 1986 - 1987 —



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 653

INCLUI O PROJETO
DE LEI Nº 629, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 629, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 629, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1984.

Ver. *Dorvely S. Barboza*
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de outubro de 1984.

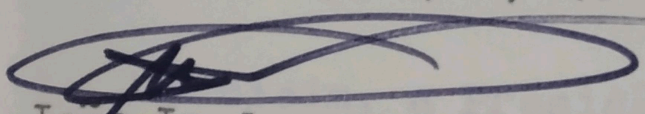
Zinah da Costa Gonçalves
Vera, Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária

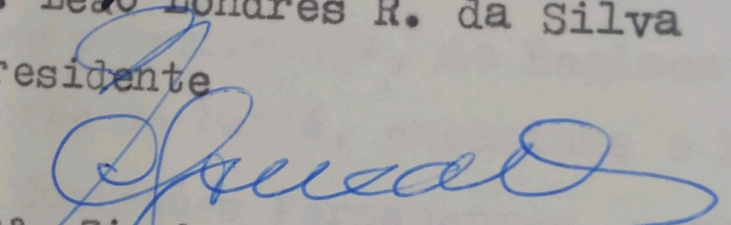
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP. 96.750

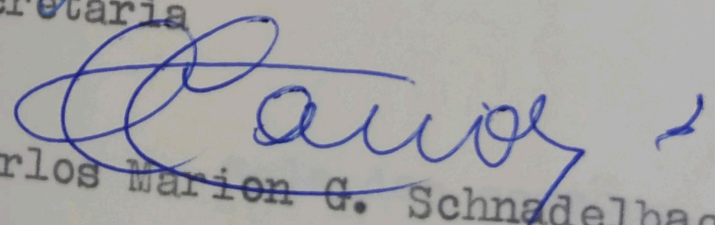
Comissão de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ao recebermos o Projeto de Lei nº 629 ,
do Executivo, examinamos o mesmo atentamente,
constatamos que o mesmo é constitucional e
somos pela aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 20/11/84.


Ver. Leão Londres R. da Silva
Presidente


Vera Zinah da Costa Gonçalves
Secretária


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Relator

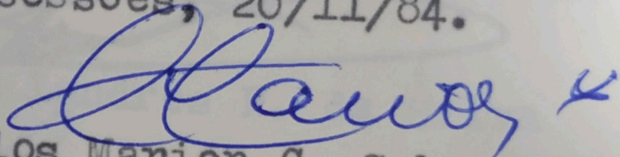
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP. 96.750

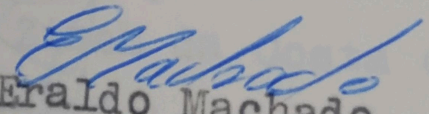
Comissão de:

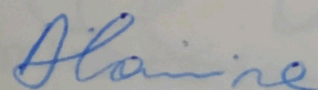
Serviços Públicos e Obras Públicas

Recebemos o Projeto de Lei nº 629 , do
Executivo e, após examinarmos atentamente o
mesmo, resolvemos dar nosso parecer favorá-
vel a aprovação do mesmo.

Sala das sessões, 20/11/84.


Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente


Ver. Eraldo Machado
Secretário


Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Relator

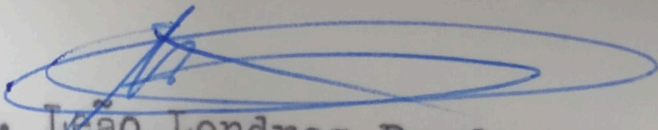
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 — CEP. 96.750

Comissão de

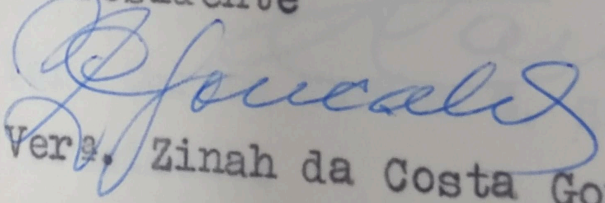
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Com referência ao Projeto de Lei nº 629 ,
do Executivo, analisamos o mesmo e somos pela
aprovação de referido Projeto.

Sala das sessões, 20/11/84.


Ver. Leão Londres R. da Silva

Presidente


Vera Zinah da Costa Gonçalves

Secretária

Ver. Adão Nogueira dos Santos

Relator



1.ª Votação 30 / 11 / 84	Resultado Ap. UN. UN
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 629, DO EXECUTIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS
SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS
EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Processo N.º 601/84

Data 23 de outubro de 1984.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (DESPESAS

DE CAPITAL) PARA O TRIÊNIO 1985/86/87.